



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 579/2017

Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro a alunos da rede pública municipal, residentes na zona rural em locais afastados da rota dos transportes regulares de alunos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei em razão do seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, a conceder auxílio financeiro a alunos da rede pública municipal, residentes na zona rural em locais afastados da rota dos transportes regulares de alunos;

Art. 2º A concessão em tela tem como objetivo auxiliar estudantes da rede municipal de ensino com o deslocamento até a rodovia principal para que os alunos façam a integração com o sistema convencional de transporte do transporte escolar;

Art. 3º O valor a ser fornecido será calculado considerando a distância a ser percorrida diariamente e, os dias letivos (quantidade) em que será realizado o traslado dos alunos que fizerem jus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2017.

SALVAN MENDES PEDROZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO